

## **PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 015/2018, cuja vigência é de 24/09/2018 á 24/09/2019, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES - GRUPO MÃO AMIGA", o valor previsto de R\$ 79.857,25 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e
sete reais e vinte e cinco centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 79.857,25
(setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos),
conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍ-	RENDIMENTOS	RECURSOS	VALOR	VALOR PRESTADO
CIO ANTERIOR	FINANCEIROS	PRÓPRIOS	DEVOLVIDO	CONTAS
R\$ 54.934,04	R\$ 1.198,27	R\$ 6.762,86	,	

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

I – do valor repassado de R\$ 79.857,25 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), no exercício de 2018, houve um saldo remanescente de R\$ 54.934,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), autorizado para aplicação no exercício de 2019, acrescido de R\$ 1.198,27 (um mil cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) de rendimentos e Aplicações Financeiras, para cumprimento do plano de trabalho aprovado no Termo de Colaboração no período de 01/01/2019 á 24/09/2019;

II - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;

III – a datá de prestação de contas foi em 01/11/2019, as dos repasses foram em 03/10/2018;

 ${
m IV}$  – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;

 V – a entidade localiza-se a Rua São Jorge, n.º 297 – Jardim São Luis, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;

VI— a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: reintegração social dos portadores de deficiência Física e Mental e para atingir suas finalidades: a) Executará programas de prevenção, reabilitação e reintegração: b) Executar ou estimular programas de orientação profissional;

 VII – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento proporcionando trabalho de reabilitação, prevenção, reintegração em nível de psicologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, fisioterapia e social á portadores de deficiência física e mental;

 VIII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

 IX – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

 X – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

 XII - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

 XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 14 de Novembro de 2019./

ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI

TULTANO SCACABAROZT

GNER MARQUES

## PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 14 de Novembro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal